

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.706/2025**

*Fixa o Salário Mínimo a ser pago a seus servidores, pelo Município de Goiana/PE, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), o valor do Salário Mínimo, a ser pago, pelo Município de Goiana/PE, a seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos financeiros retroagem a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 20 de janeiro de 2025.

**LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**F6F88198

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/01/2025. Edição 3766  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>